



## FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO	
FAIXA DE PREMIAÇÃO	
NOME DO PROPONENTE	
TELEFONES	
E-MAIL	
DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE	
LOCAL: DATA: ASSINATURA:	
NÃO PREENCHER – PARA USO DA COMISSÃO	
RECURSO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO	NOME E ASSINATURA DOS AVALIADORES
MOTIVO:	



**Prefeitura Municipal de Jurema**  
CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **015/2021**, Jurema – PI, 02 de Fevereiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Senhor **Adriano de Sousa Costa**, portador do CPF n.º 303.965.218-43 e do RG n.º 4.053.281 SSP/PI do cargo em comissão de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS" do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Kaylanne da Silva Oliveira*  
KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário Oficial dos Municípios".

*Viviane da Silva Fernandes*  
Viviane da Silva Fernandes  
Chefe de Gabinete



**Prefeitura Municipal de Jurema**

CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **016/2021**, Jurema – PI, 25 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ANDRIELE RODRIGUES DA ROCHA**, portadora do CPF n.º 078.620.513-00 e do RG n.º 4.161.966 SSP/PI, do cargo em comissão de "COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA "NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Kaylanne da Silva Oliveira*  
KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário Oficial dos Municípios".

*Viviane da Silva Fernandes*  
Viviane da Silva Fernandes  
Chefe de Gabinete



**Prefeitura Municipal de Jurema**

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.  
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

DECRETO Nº **010/2021**, DE 02 FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de poderes para a movimentação de Conta no Banco do Brasil, CNPJ. 01.612.585/0001-63.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de poderes aos servidores **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA**, CPF: **038.384.418-50**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e **GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA**, CPF: **030.862.868-30**, Tesoureiro, para movimentarem, em conjunto, as contas correntes nº 51.295-8, 51.513-2, 51.122-6, 51.738-0, 51.739-9, 48.767-8, 48.987-5, 49.176-4, 46.938-6, 38.891-2, 38.896-3, 38.897-1, 38.898-X, 38.924-2, 35.129-6, 31.592-3, 231.867-9, 19.815-3, 15.364-8, 58.042-2, 11.587-8, 48.767-8, 5.768-1, no Banco do Brasil Agência 2660-3, de titularidade desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os servidores acima citados terão os seguintes poderes: emitir cheques; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extratos; requisitar talonários de cheques; endossar cheques; sustar, contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento Setor Público; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade; abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos e tudo o mais que fizer necessário para a gestão plena dos recursos financeiros do Município nela movimentados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema, 02 de fevereiro de 2021.

*Kaylanne da Silva Oliveira*  
KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA/PI